LEI ORDINÁRIA Nº 4.039, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.405,26 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	5	100.0060	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.93	8423	R$	2.405,26
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**2.405,26**
Total					**R$**	**2.405,26**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 2.405,26 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de Setembro de 2021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme